

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CHAMADA PÚBLICA Nº003/2010

O Conselho Escolar: <u>José Alves de Assis</u> da U. E(s): <u>Escola Estadual Dr. José Feliciano Ferreira</u> no Estado de <u>Goiás</u>, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na <u>Rua São Sebastião N° 309 Centro</u>, inscrita no CNPJ/MF sob o n° <u>00.701.770/0001-61</u>, neste ato representado por seu Presidente do Conselho: <u>Elizene Pereira Lopes Assis</u> no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art. 21 da Lei 11.947/2009 e na Resolução FNDE/CD N° 38/2009, através da Secretaria de Educação do Estado de Goiás, vem realizar chamada pública para aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Família Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante o período de 01/12/2010 a 23/12/2010 os grupos formais/informais deverão apresentar a documentação para habilitação e projeto de venda na data <u>01/11/2010 a 20/11/2010</u> local: <u>Escola Estadual Dr. José Feliciano Ferreira</u>. HORÁRIO DA ABERTURA: <u>07h00min</u>.

- 1- OBJETO
- O objeto da presente chamado pública é a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura
- E do Empreendedor Familiar Rural,para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE,conforme especificações dos Gêneros Alimentícios divulgados nos quadros da Unidade Escolar/Subsecretaria/Murais e nos jornais locais.
- 2- FONTE DE RECURSO Recursos provenientes do FNDE
- 3- ENVELOPE Nº.001- HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL
- O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº. 001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:
 - a) Prova de Inscrição no cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ:
- b) Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF-DAP Jurídica para associações e cooperativas:
- c) Cópias das certidões negativas junto ao INSS,FGTS,Receita Federal e Dívida Ativa da União:



- d) Cópia do Estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade, registrado na junta comercial, no caso de cooperativas ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. Em se tratando de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;
- e) Para produtos de origem animal, apresentar documentação comprobatória de serviço de Inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal. (SIM/SUASA).
- f) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios do Empreendedor rural para alimentação Escolar.

4. ENVELOPE Nº 002- PROPOSTA DE PREÇOS

- **4.1.** A previsão de quantidade de gêneros alimentícios a serem adquiridos é estimada com base nos cardápios elaborados por nutricionista da SEDUC e executados pelas escolas, anexo III;
- 4.2. No envelope nº 002 deverá conter a Proposta de Preços, ao que se segue:
- a) ser formulada em 01 (uma) via, contendo a identificação da associação ou cooperativa, datada, assinada por seu representante legal;
- b) discriminação completa dos gêneros alimentícios ofertados, conforme especificações e condições do Anexo II;
- c) Preço unitário de cada item (algarismo), devendo ser cotado em Real e com até duas casas decimais após a vírgula (R\$ 0,00).

5. LOCAL DE ENTREGA E PERIODICIDADE

Os gêneros alimentícios deverão ser entregues, semanalmente, no (indicar local), durante o período 01/12/2010 a 15/12/2010, no horário compreendido entre 7:00 as 17:00, de acordo com o cardápio, na qual se atestará o seu recebimento.

6 Contratação

- 6.1 Uma vez vencedor, o proponente deverá assinar o contrato de compra e venda de gêneros alimentícios, de acordo com o modelo apresentado.
- 6.2 O limite individual de veda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural deve respeitar o valor máximo de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) por declaração de aptidão ao PRONAF (DAP) ano.



6.3 Os contratos que resultarão da presente chamada publica terão prazo de duração de 03 (três) meses.

7 Pagamento

O pagamento será realizado após a última entrega do mês, através da apresentação de cheque nominal, documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

8 Disposições Gerais

- 8.1 Os gêneros alimentícios da agricultura familiar não poderão ter preços inferiores aos preços obtidos pelo banco de dados da subsecretaria.
- 8.2 Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, pecuária, Abastecimento e Seagro, através da EMATER e outros.

9. FORO

A presente Chamada Pública é regulada pelas leis brasileiras, sendo exclusivamente competente o Foro da Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, para conhecer e julgar quaisquer questões dela decorrentes, excluído qualquer outro.

ALIMENTOS	UNIDADE	VARIEDADES
Banana	Kg	Madura; nanica, maçã, prata, da terra
Abóbora	Kg	Madura; moranga, cabotiá, paulista
Repolho	Kg	Verde
Tomate	Kg	Para salada extra A, ou caquí
Vagem	Kg	
Mandioca	Kg	
Cebola	Kg	Branca ou roxa
Cenoura	Kg	
Batata	Kg	Doce
Batata	Kg	Inglesa
Ovo	Dz	De galinha, branco ou de cor, classe A, casca limpa, sem manchas ou deformações



2 – GENEROS ALIMENTÍCIOS

FARINHA DE MANDIOCA produto obtido dos	Embalagem de polietileno. De	Kg
processos de ralar e torrar a mandioca, fina, seca,	500g a 1 Kg.	
branca ou amarela, isenta de matéria terrosa,		
fungos ou parasitas e livre de umidade e		
fragmentos estranhos.		
POLPA DE FRUTAS produto obtido a partir de	Embalagem em polipropileno	Kg
frutas, conteúdo líquido pasteurizado, podendo	de baixa densidade atóxico. De	
ou não conter adição de açúcar. Ausente de	100g até 1 Kg.	
substâncias estranhas. Produto congelado, não		
fermentado e sem conservantes.		

3 - ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM ADQUIRIDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	QUANTITATIVO
Abóbora madura	3.000 Kg
Banana nanica	2.000 Kg
Batata doce	1.000 Kg
Laranja	2.000 Kg
Mandioca	1.000 Kg
Ovos tipo A	2 Dz
Tomate	6.000 Kg
Vagem	300 G

Assinatura do (a) Presidente do Conselho Escolar	Assinatura do (a) Diretor (a)